



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: DEZEMBRO



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
1623/2021

Em, 6 de Dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1128, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.115.797,10 (Um Milhão, Cento e Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12	361	0403	2080	Manut FUNDEB Outras - 40%	
0000123		3390.30	99	1113 Material de Consumo	936.100,00
0000128		4490.52	99	1113 Equipamentos e Material Permanente	179.697,10
					Total da Ação 1.115.797,10
					Total da Unidade Orçamentária 1.115.797,10
					Total de Suplementações 1.115.797,10

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.115.797,10 (Um Milhão, Cento e Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE DO
NASCIMENTO PESSOA